



**TERMO ADITIVO Nº 111/2025**  
**AO CONTRATO Nº 295/2022**

Contratante: Município de Hortolândia  
Contratada: Flajoca Eventos Esportivos Ltda EPP  
Processo Administrativo: nº 64739/2024  
Processo Licitatório: Pregão nº 42/2022  
Objeto contratual: Prestação de serviços de arbitragem de campeonatos de futebol de campo amador.

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **Sr. Gleguer Zorzin**, brasileiro, casado, gestor público, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.139.933-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 245.788.848-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FLAJOCA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Nove de Julho, nº 363, Vila São João, Limeira/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.811.807/0001-65, com Inscrição Estadual isenta, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **Flávio de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.080.451 e do CPF nº 824.078.278-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

**1.1.** O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no **artigo 57, inciso II**, da **Lei Federal nº 8666/93**, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo **nº 64739/2024**, originário do Contrato Público **nº 295/2022**, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA –DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do **contrato** originário **nº 295/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

**3.1.** Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses** a contar de **05 de maio de 2025**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

**4.1.** O valor total do presente termo é de **R\$ 302.661,46 (trezentos e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**.



## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas correspondentes à execução do presente Termo, no exercício de 2025, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada sob nº:

17.02.27.812.0229.2.137.339039.01.1100000

**5.2.** No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**6.1.** Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº **295/2022**.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 08 de abril de 2025.

**Gleguer Zorzin**  
**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**Flávio de Carvalho**  
**FLAJOCA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP**

